

CONTRATO-PROGRAMA N.º 58/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA (GICA)

OBJETO:

“Apoio no âmbito da organização do Campeonato Regional de Maratonas, IV Torneio Internacional Eng.º Adolfo Roque e IV Torneio Águeda Basket”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a

natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 7 de março de 2018, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

Ginásio Clube de Águeda (GiCA), contribuinte n.º 501 129 014, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente da Direção, Carlos Francisco da Cunha Picado, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira**Objeto do Contrato**

O presente Contrato-programa estabelece os princípios e condições de colaboração no âmbito da organização do:

- a) Campeonato Regional de Maratonas,
- b) IV Torneio Internacional Eng.º Adolfo Roque
- c) IV Torneio Águeda Basket.

Cláusula Segunda**Período de execução**

As provas referidas na Cláusula antecedente decorrerão nos dias 28/04 (no caso do Campeonato Regional de Maratonas), 30/06 e 1/07 ou 7/07 e 8/07 (no caso do IV Torneio Internacional Eng.º Adolfo Roque) e no dia 30 /03 (no caso do IV Torneio Águeda Basket).

As datas das provas poderão sofrer alterações mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira**Responsabilidades de financiamento**

O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa descrito nas alíneas b) e c) da cláusula primeira é de aproximadamente 13.870,00€ (treze mil oitocentos e setenta euros) conforme consta do Orçamento que segue no Anexo III, sendo suportado da seguinte forma:

1. até 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) pelo primeiro Outorgante, para execução do previsto na alínea b)

2. até 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) pelo primeiro Outorgante, para execução do previsto na alínea c)
3. o restante valor a ser suportado pelo segundo Outorgante

O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa descrito nas alíneas a) da cláusula primeira é de aproximadamente 390,00€ (trezentos e noventa euros), conforme consta do Anexo II, sendo que o apoio da Autarquia será apenas cedência de apoio logístico descrito no n.º 5 da cláusula quarta.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada no número 1 da cláusula antecedente, após a assinatura do presente contrato, em conformidade com plano de pagamento que consta no Anexo I e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 593/2018.

3. Efetuar a divulgação das iniciativas nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

4. O Município de Águeda compromete-se ainda a prestar apoio logístico às provas objetos do presente contrato-programa descritas nas alíneas b) e c), mediante a cedência de equipamentos e materiais tais como: contentores de lixo, vasos com plantas, potes de distribuição de água c/torneira, transporte de baías e de tabelas de basket se necessário, reserva do pavilhão da Escola Fernando Caldeira para a realização de jogos, placards informativos metálicos, sacos com artigo de oferta (material promocional).

5. O Município de Águeda compromete-se ainda a prestar apoio logístico à prova objeto do presente contrato-programa descritas nas alíneas a), mediante a cedência de equipamentos pontos de corrente, contentores de lixo, estrados, ambulância, barco a motor, sacos com artigo de oferta (material promocional), limpeza do rio, bem como autorização para estacionamento dos atrelados no Largo 1º de Maio.

6. O Município de Águeda poderá ainda prestar outro apoio logístico às provas objeto do presente contrato-programa (cedência de equipamentos/materiais), se solicitado por escrito com

uma antecedência mínima de 24 horas e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 26/2013, de 22 de outubro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

2. Realizar as provas desportivas objeto do presente Contrato-Programa nas datas indicadas;
3. Assegurar todos os encargos com a organização das provas e que sejam de sua direta responsabilidade;
4. Obter todas as licenças necessárias para a realização dos eventos;
5. Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
6. Apresentar um relatório de execução da atividade até um prazo máximo de 30 dias após a realização do evento;
7. Publicitar o projeto, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. A devolução dos montantes recebidos poderá, mediante aceitação pelo Município de Águeda da justificação apresentada pelo Segundo Outorgante, ser realizada através de desconto nos montantes do apoio definido no âmbito das candidaturas apresentadas para os anos seguintes.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2).

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até terminarem todas as prestações do contrato.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 10 páginas, todas a frente e verso, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 21 de março de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

***Pelo Ginásio Clube de Águeda
O Presidente de Direção,***

(Carlos Francisco da Cunha Picado)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTO

“Apoio no âmbito da organização do Campeonato Regional de Maratonas, IV Torneio Internacional Eng.º Adolfo Roque e IV Torneio Águeda Basket” (verba descrita no número 1 e 2 da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1. ^a prestação	2.400,00€ (80%)	Após assinatura do Contrato-Programa
2. ^a prestação	600,00€ (20%)	Mediante a entrega do relatório de execução, até 30 dias após a realização da última prova

ANEXO II

ORÇAMENTO C. R MARATONAS (CANOAGEM)	
CUSTOS	
Descrição	Valor
Material desgaste rápido	85,00 €
Prémios	225,00 €
Telas e vinis Promocionais	80,00 €
Ambulância (BVA)	
Barco a motor (BVA)	
TOTAL	390,00 €

ANEXO III

ORÇAMENTO TORNEIOS BASQUETEBOL 2018

CUSTOS	
Descrição	Valor
IV TORNEIO ÁGUEDA BASKET	
Aguas p/oferta	60,00 €
Credenciação	125,00 €
Material desgaste rápido	60,00 €
Prémios	150,00 €
T-shirts Oferta	200,00 €
Arbitragem	350,00 €
Refeições	1.250,00 €
Apoio clinico	100,00 €
Telas e vinis Promocionais	100,00 €
SUB-TOTAL1	2.395,00 €
IV TORNEIO ENGº ADOLFO ROQUE	
Aguas p/oferta	150,00 €
Telas e vinis Promocionais	250,00 €
Prémios	550,00 €
Material desgaste rápido	125,00 €
Credenciação	375,00 €
Combustiveis	75,00 €
T-shirts Oferta	450,00 €
Arbitragem	1.250,00 €
Apoio clinico	250,00 €
Refeições	3.500,00 €
Alojamentos	4.500,00 €
SUB-TOTAL2	11.475,00 €
TOTAL DOS CUSTOS	13.870,00 €
* Considerando que as Famílias de acolhimento têm um papel preponderante, neste tipo de eventos foi incluído nos custos do evento, como reconhecimento do esforço das Famílias Aguedenses, tendo por base de calculo (150 atletas x 30€).	